

DESENVIX ENERGÍAS RENOVÁVEIS S/A

CNPJ/MF: 00.622.416/0001-41

NIRE: 35.3.0014394-9

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A

DATA, HORA E LOCAL: Durante o período das 10h00 às 11h00 do dia 28 do mês de dezembro de 2011, via teleconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocada e instalada a Reunião do Conselho de Administração, participaram via teleconferência todos os membros, a saber: Luiz Cruz Schneider, José Antunes Sobrinho, Gerson de Melo Almada, Cristiano Kok, Laércio Dias, Ruy Nagano, Bruno Moreira Barbosa de Brito e Silas Rondeau C. Silva. Participaram ainda, na condição de convidados, Leoze Lobo Maia Júnior e Álvaro Eduardo Sardinha. **MESA:** Cristiano Kok, aclamado presidente da mesa, que convidou a mim, Marcelo Aparecido Bagini para secretariá-lo, no que aceitei. **ORDEM DO DIA:** (I) Ratificação da decisão da Diretoria em ofertar lance no Leilão de energia elétrica A-5, para aquisição dos direitos de exploração da UHE São Roque; (II) Aprovação da contratação de financiamento bancário pela subsidiária Goiás Transmissão S.A e autorização para a Companhia, na figura de seus representantes legais, prestar fiança ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Fixo, com recursos do fundo constitucional de financiamento do Centro-Oeste, entre o Banco do Brasil S.A. e a Goiás Transmissão S.A. Verificada a presença do quórum exigido pelo Estatuto Social, foram apreciadas as matérias constantes da Ordem do Dia e tomadas por votação unânime dos Conselheiros presentes, as seguintes **DELIBERAÇÕES:**

(I) Ratificação da decisão da Diretoria em ofertar lance no Leilão de energia elétrica A-5, para aquisição dos direitos de exploração da UHE São Roque: Em 20/12/2011 a Diretoria da Desenvix ofertou um lance para aquisição do direito de exploração comercial da UHE São Roque no Leilão A-5 realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e venceu. Convidado por José Antunes Sobrinho, Álvaro Eduardo Sardinha, Vice-Presidente de Desenvolvimento, apresentou as condições em que se baseou a oferta no referido Leilão, conforme relatório apresentado ao Conselho de Administração e elaborado pela empresa UPSIDE, consultora financeira contratada para todo o processo de leilão, que subsidiou a Diretoria na definição do lance da oferta. Este relatório ratificou os estudos elaborados anteriormente pela Desenvix e pelo BTG Pactual, os quais incluem o estudo da taxa de desconto (Ke) do projeto, estudos estes também disponibilizados aos Conselheiros. O lance ofertado foi ratificado pelo Conselho de Administração por unanimidade dos votos, sendo certo que a necessidade de aumento de capital para fazer frente às necessidades de investimento na UHE São Roque será objeto de Pauta da próxima Assembléia Geral de Acionistas da companhia.

(II) Autorização para a Companhia, na figura de seus representantes legais, para prestarem fiança ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Fixo, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com recursos do fundo constitucional de financiamento do Centro-Oeste, entre o Banco do Brasil S.A. (agente financeiro) e a Goiás Transmissão S.A.:

Em consonância com as disposições do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, José Antunes solicitou ao Conselho autorização para que a Companhia, em conjunto com Furnas Centrais Elétricas S.A. e J. Malucelli Energia S.A., na figura de seus representantes legais, assine o Contrato de Financiamento, na qualidade de fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente às faculdades e aos benefícios previstos nos artigos 366, 821, 827, 829, 830,

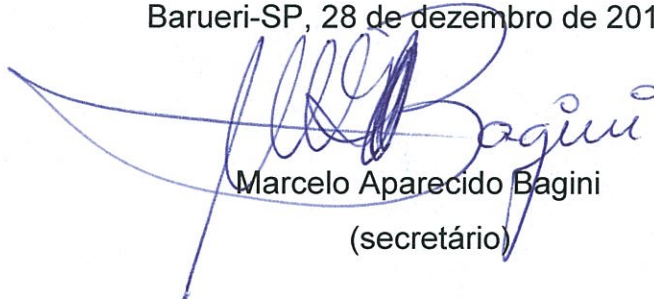


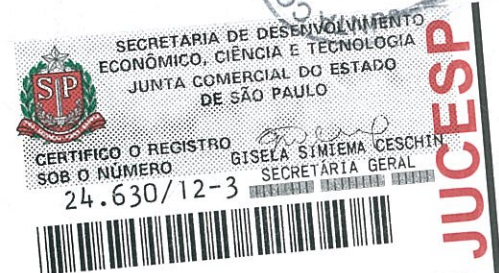
834, 835, 837 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como nos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil, declarando-se solidária pelo cumprimento das obrigações do Contrato e responsabilizando-se, até o percentual de 25,5% da dívida, de forma não solidária, porém de modo incondicional e ilimitado, pelo fiel e integral pagamento de todas as obrigações assumidas pela Goiás Transmissão em decorrência do Contrato de Financiamento e/ou qualquer aditamento, obrigações essas devidas ao agente financeiro, seja no seu vencimento ordinário ou antecipado, ou em qualquer outra ocasião, inclusive, sem limitação, no caso de vencimento antecipado decorrente de descumprimento de quaisquer obrigações, de pagar, fazer ou não fazer, efetivas, contingentes ou acessórias, até o fiel cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato. José Antunes esclareceu, ainda que a fiança poderá ser dispensada caso apresentadas, no mínimo, as garantias citadas nos itens 6.1, 6.2, 6.3 do Contrato de Financiamento e o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo, 1,3 vezes, apurado em demonstração financeira de, pelo menos, 2 (dois) semestres consecutivos, a contar do início das atividades da empresa. O Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, autorizou a Companhia, na figura de seus representantes legais, a prestar fiança ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Fixo, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com recursos do fundo constitucional de financiamento do Centro-Oeste, entre o Banco do Brasil S.A. (agente financeiro) e a Goiás Transmissão S.A.

Por fim, o Senhor Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião solicitando que fosse lavrada a presente ata no livro da sociedade que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros de Administração: Luiz Cruz Schneider, José Antunes Sobrinho, Cristiano Kok, Gerson de Melo Almada, Laércio Dias, Ruy Nagano, Bruno Moreira Barbosa de Brito e Silas Rondeau C. Silva.

A presente ata é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade.

Barueri-SP, 28 de dezembro de 2011.


 Marcelo Aparecido Bagini
 (secretário)



JUCESP